



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## **EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_/2021 A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ 001/2021.**

Altera o § 3º do artigo 1º da proposta de Emenda a Lei Orgânica 001/2021, de Autoria do Poder Executivo, que passará a vigor com a seguinte redação:

§ 3º As idades mínimas previstas nos parágrafos 1º e 2º somente serão exigidas após a entrada em vigor de lei municipal que disciplinará os requisitos e critérios de concessão de aposentaria e pensão por morte.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda permite uma melhor interpretação do texto.

Aracruz/ES, 08 de Setembro de 2021.

**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**

Vereadora - REPUBLICANOS